



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PMQOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 01.2021 publicada no MG 08 de 14/01.2021.- DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 9.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2020, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG por não apresentarem nenhum documento. Data: 05/04/2021.

5ªRPM - Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Santa Juliana	Mariana Gundim Espindula Carneiro	I, III, VI, VII,,X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI,XVII,XVIII, XXI,XXII, XXIII,XXIV,XXV

Nos termos estabelecidos no subitem 9.6 do Edital de Credenciamento nº 02/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

10 cm -05 1464921 - 1

